



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
4A.CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA PA 4ª CCR nº 11, de 26 de agosto de 2021.

Determina a instauração de Procedimento Administrativo.

A COORDENADORA DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, parágrafo único, da Portaria 4ª CCR nº 3/2013,

CONSIDERANDO, ainda, os termos do art. 9º, da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Determinar a instauração de procedimento administrativo eletrônico, vinculado ao Grupo de Trabalho Agroecologia, para acompanhamento e adoção de medidas com relação à fiscalização da pulverização de agrotóxicos.

Art. 2º O procedimento terá como objetivos: *i*) acompanhamento da atuação dos órgãos federais na implementação de monitoramento eletrônico da pulverização aérea de agrotóxicos, com o encaminhamento, se necessário, a órgãos de execução do MPF para adoção de medidas eventualmente cabíveis, e *ii*) obtenção de elementos para a elaboração de sugestão de atuação do Ministério Público Federal nos Estados da federação com vistas à regulamentação da atividade de pulverização terrestre de agrotóxicos.

Art. 3º O procedimento terá validade de um ano, podendo ser sucessivamente prorrogado pelo mesmo período, mediante decisão fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado e datado digitalmente)

JULIETA ELIZABETH FAJARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Subprocuradora-Geral da República
Coordenadora em exercício

